



Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis
 Diretoria de Gestão e Proteção Ambiental
 Rua Quatorze de Julho, 375 – Estreito, CEP 88075-010
 Contato: (48) 3271-6800 / digamfloram.smma@pmf.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES EM ÁREA PÚBLICA N. 19/2024 – DIGAU

Processo nº:	I 0002632/2020
Requerente:	Sec. Municipal de Educação
Assunto:	Autorização para corte de árvore em área pública
Localização:	E.B.M. Dr. Paulo Fontes Rua Professor Osni Barbato, Santo Antônio de Lisboa
Validade:	12 meses

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, com base na Lei Nº 4645/1995, na Lei Complementar Nº 736/2023 e no **Parecer Técnico PTEC 254/FLORAM/DIGAU/DEPPA/2021**, autoriza o requerente a realizar as atividades abaixo relacionadas, sendo necessário obedecer às recomendações/restrições descritas.

Atividades Autorizadas:

- CORTE de um (01) exemplar** de *Roystonea oleracea* (Palmeira-imperial)

Recomendações/restrições:

- O serviço de corte/poda deverá ter acompanhamento de profissional técnico habilitado.
- Seguir, entre outros, os protocolos básicos de segurança do trabalho no manejo de árvores em ambiente urbano:
 - Utilização de E.P.I. por todos os membros da equipe de serviço.
 - Isolamento e sinalização da área de serviço com placas indicativas.
 - Identificação e proteção dos equipamentos e bens do entorno, que possam ser danificados.
 - Antes do início do corte dos ramos deverá ser constatada a existência de maribondos ou abelhas na árvore, caso positivo, deverá ser acionado o Corpo de Bombeiros ou empresa especializada para fazer a remoção das abelhas ou enxame.
 - Em caso de verificação de nidificação aguardar o crescimento e saída dos filhotes, de forma natural e espontânea. É aconselhável a realização dos serviços de corte/poda fora do período de reprodução das aves, sempre que possível.
 - No caso de existência de epífitos de valor ecológico e ornamental, estes deverão ser realocados para outros exemplares arbóreos existentes nas proximidades.

- Os materiais resultantes deverão ter destinação ambientalmente adequada. A Prefeitura Municipal, por meio da Comcap, oferece a coleta seletiva de verdes. Para maiores informações: www.pmf.sc.gov.br/comcap.
- Quando cabível, atender ao que determina a lei nº 10.769 de 15 de janeiro de 2021, colocando em local visível uma placa contendo o número da autorização de corte, a quantidade de árvores cortadas e as medidas compensatórias aplicadas ao caso.
- A cópia desta Autorização deverá permanecer no local durante a execução dos serviços.
- O requerente que descumprir as atividades autorizadas e suas restrições/recomendações está sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e no Decreto Municipal nº 096/95.

Florianópolis, 18 de março de 2024.

Bruno Vieira Luiz
Presidente - FLORAM

Esta Autorização não dispensa nem substitui outras Autorizações, Licenças ou Alvarás requeridos pela legislação Estadual e/ou Federal.

Assinaturas do documento

"19_2024 Autorização Proc I 2632_2022 CORTE EBM
Dr. Paulo Fontes.docx"



Código para verificação: **FEB19QZG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO VIEIRA LUIZ (CPF: 032.XXX.159-XX) em 19/03/2024 às 16:14:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2024 - 14:30:12 e válido até 02/01/2124 - 14:30:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00002632/2020** e o código **FEB19QZG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.